

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 39/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 4530/2019**

**1. OBJETO:**

O presente procedimento refere-se à PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO VEICULAR PARA TROCA DE RETROVISOR DA FROTA 194, MERCEDES BENZ DA SECRETARIA DA SAÚDE.

**2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:**

O processo é para pagamento de franquias para troca de retrovisor da frota 194, Mercedes Benz que foi danificado através de um caminhão que acabou batendo do lado esquerdo do veículo atingindo o retrovisor danificando totalmente, sendo necessária a assistência do seguro para troca do mesmo. Solicitação n° 69883.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

**4. CONTRATADA:**

JW COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob o n° 04.493.600/0001-90, situada na Rua Olindo Periolo na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP n° 85440-000, Telefone n° (45) 3222-7920.

**5. VALOR:**

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-150,00 (Cento e cinquenta reais).

**6. VIGÊNCIA:**

30 dias, a contar da data do presente Termo.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 4068

Categoria: 339039190400

Descrição da Despesa: Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Fonte de Recurso: 303

**8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL
1	1	Franquia do retrovisor esquerdo Mercedes Benz. Com pisca alerta acoplado, tipo elétrico. Tipo duplo.	1	UN.	150,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 25 de julho de 2019.

**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito

**VIVIANE APARECIDA DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Nomeada Conforme Portaria 314/2019